

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1355 de 22/10/99

DECRETO Nº 9786/99
de 18 de outubro de 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 1.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei 5.307, de 29 de Dezembro de 1.998, e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE TRANSPORTES

65.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
65.20-1691573.2003	Fundo Municipal de Trânsito	
65.20-3132	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
65.20-1691573.2003	Fundo Municipal de Trânsito	
65.20-4110	Obras e Instalações	400.000,00
65.20-1691573.2007	Fundo Municipal de Trânsito	
65.20-3132	Outros Serviços e Encargos	300.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da arrecadação do Fundo Municipal de Trânsito, decorrente do resultado financeiro apurado em balanço e rendimentos de aplicações financeiras.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de outubro de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



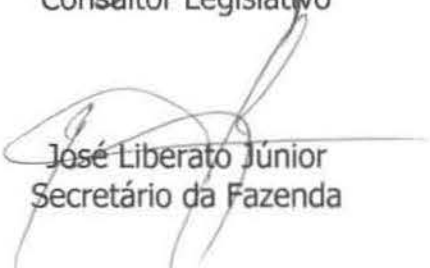
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9786/99 – 2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de outubro
de 1999.



Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e
noventa e nove.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos